

Concurso Público para o Setor de Estudos "Saúde Baseada em Evidências" do Departamento de Saúde Comunitária-FAMED-UFC

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS SOBRE O REGIME DE PROVAS:

Informamos, neste Ato de Inscrição, nos termos do Edital 157/2017, regido pela da Resolução 01/CEPE de 2013 e pela Resolução 09/CEPE de 2013, que:

I – O Concurso será realizado através das seguintes Provas, nesta sequência:

a) Prova Escrita Subjetiva (com duração de 4 horas): eliminatória

b) Prova Didática (com duração de 50 minutos): eliminatória

c) Prova Prático-Oral (com duração de 50 minutos): eliminatória

d) Prova de Avaliação de Títulos: classificatória

Obs: O candidato poderá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos

II - A Prova Escrita Subjetiva está prevista para ser realizada no dia 16 de março de 2018, das 8 às 12:30h, salvo motivo de força maior, neste caso devidamente comunicado aos Candidatos pela Secretaria do DSC:

Obs 1: Nos termos do Edital 157/2017, item 8.2: “A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011” (Data da Publicação no DOU: 04/11/2015)

III - As demais provas serão realizadas na sequência imediata (ver cronograma indicativo em anexo), seguindo os procedimentos e prazos previstos no Edital 157/2017 e nas Resoluções 01/CEPE e 09/CEPE de 2013, conforme calendário definitivo a ser divulgado simultaneamente com os resultados de notas e de candidatos aprovados em cada prova antecedente.

IV - Dado que a duração total do Processo Seletivo dependerá do número de candidatos inscritos e aprovados em cada prova, o que determinará a duração de cada etapa do concurso, estima-se concluir integralmente o certame até o dia 23 de março de 2018 (ver o cronograma indicativo em anexo), pelo que recomendamos a reserva integral deste período para a realização das diversas etapas/provas do certame.

NOTAS:

O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão Julgadora ou por motivo de força maior, sendo que neste caso os candidatos serão informados do novo cronograma pela Secretaria do DSC, a cada prova.

De acordo com o CPC - Lei nº 5.869 de 11/01/1973, Art. 175: “São feriados [...] os domingos e os dias declarados por lei”, sendo portanto considerados úteis todos os demais para efeito do presente Concurso.

Departamento de Saúde Comunitária